SUPLEMENTA

				SUPLEIVIENTA
Código	Especificação	Natureza da	Fonte de	Valor
Codigo	(Unidade Orçamentária, Ação)	Despesa	Recurso	Valui
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA			
	PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA	339033	0230	13.100.00
00.011.00.122.2010.2102	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	000000	0200	10.100,00
			TOTAL	13.100.00

PORTARIA N.º 0768/2021-GAB/DPE Porto Velho, 23 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2021, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 0768/2021-GAB/DPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

	CKEDITO COLEE			
				RED
(Código)	Especificação establicação	Natureza da	Fonte de	Valor Valor
	(Unidade Orçamentária, Ação)	Despesa Recurso	Valui	
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA			
	PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
11.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS	<mark>339040</mark>	<mark>0630</mark>	30.000,00
J.011.03.126.2046.1096	DE INFORMAÇÃO			
			TOTAL	30.000,00
			1 O I / L	00.000,00
				OUDLEMEN
				SUPLEMEN
Código	Especificação	Natureza da	Fonte de	
<u>Código</u>	(Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	(SUPLEMEN
<u>Código</u>	(Unidade Orçamentária, Ação) FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA		1	
Código	(Unidade Orçamentária, Ação) FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA		1	SUPLEMEN Valor
	(Unidade Orçamentária, Ação) FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA	Despesa	Recurso	Valor
Código 11.03.126.2046.1096	(Unidade Orçamentária, Ação) FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA		1	

Regulamentos

REGULAMENTO N.º 60/2021/DPG/DPE-RO

Altera o Regulamento n. 007/2016/DPG/DPE-RO, especialmente quanto ao pagamento de auxílio alimentação a servidores localizados.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, que estabelece a competência do Defensor Público-Geral do Estado regulamentar o pagamento de auxílio alimentação aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reforçada pelo art. 18 da Lei Complementar Estadual n.º 703/2013; R E S O L V E:

Art. 1°. Alterar o Regulamento 007/2016/DPG/DPE-RO, nos seguintes termos:

"Art. 2°

§ 1º. Farão jus ao pagamento de auxílio-alimentação os membros, membras, servidores e servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão da DPE-RO e ainda, mediante opção, os que lhe encontrem cedidos com ônus, estiverem localizados e em efetivo exercício no órgão ou acumulem cargos na forma da Constituição Federal.

D E-DPERO